

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA  
TEORIA GERAL DIREITO CIVIL II (TURMA C)  
EXAME FINAL  
08.09.2020

Duração: 2 horas

I

António celebra com Bento um contrato para exploração, pelo segundo, dos seus direitos de imagem. Meses mais tarde, percebendo que o seu contrato estava abaixo do valor de mercado e pretendendo mudar de parceiro contratual, António dirige a Bento uma carta comunicando a revogação da autorização dada. Bento alega que o prazo contratual só termina em dois anos e continua a expor os retratos de António em campanha publicitária.

Quid iuris? 5 val

- Direito de personalidade à imagem
- Disponibilidade de direito de personalidade
- Revogação de autorização. Efeitos jurídicos.

II

Carlos aceita fazer parte de um grupo de teste de uma vacina contra a COVID-19. Depois de tomar a substância em teste, desenvolve a doença e sofre danos pulmonares severos em consequência de uma pneumonia causada pelo vírus. Pretende agora ser indemnizado pelo Laboratório ao qual deu o seu consentimento.

Qui iuris? 5 val.

- Direito de personalidade à integridade física
- Consentimento e violação do direito de personalidade
- Afastamento do dever de indemnizar.

III

João, menor de 17 anos, comprou uma mota em parte com dinheiro do seu trabalho e em parte com dinheiro dado pelo pai. Ao vendedor fez saber que tinha 18 anos e mostrou identificação falsa.

O pai descobriu o negócio uma semana antes de João perfazer 18 anos, mas a acção judicial de anulação entrou dois dias depois do aniversário.

Quid iuris? 5 val.

- Incapacidade de exercício por menoridade. Noção e efeitos
- Menor que se faz passar por maior
- Nem o pai (porque não tem legitimidade) nem o menor (dolo do menor) podem anular o negócio jurídico, que é válido

IV

Manuel e Pedro constituíram uma sociedade civil para comprar e vender antiguidades. Compraram em nome da sociedade um carro para a sua actividade, mas o capital social só deu para pagar dois terços do preço e o vendedor exige agora o restante.

Quem deve o preço? 5 val.

- Sociedade civil. Conceito
- Personalidade jurídica (não, no caso)
- Capital social e património da sociedade
- Regime da responsabilidade por dívidas: o património da sociedade responde primeiro; os sócios são responsáveis pela dívida restante (não há autonomia patrimonial perfeita).